

PORTARIA N.º 11/96

Publicada no Diário da Assembléia nº 901

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando as peculiaridades desta Capital,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins dispensados do comparecimento ao trabalho no dia 04 de abril de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente